

Lei nº 398

4/10/82

(Aprova planta cadastral e topográfica)

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a planta cadastral e topográfica da sede do município, conforme trabalho elaborado em escala 1:2000, com desenhos de Geraldo Queiroga proeira e por pontos Alameda; Triangulação do Engenheiro Ataliba de Sales; Serviço de Campo de Geraldo Magela da Silva e Asdrubal Martins de Oliveira; Cálculo de Sr. José Ferreira Pinto e Urbanismo de Geraldo Queiroga proeira.

Art. 2º. A planta aprovada pela presente lei, será afixada em uma das dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiá, 12 de Junho de 1962

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

b) Humberto Vilela - Secretário

Emenda da presente Lei

Parágrafo único. Fica suprimida da planta cadastral a rua projetada que parte da 2ª avenida e termina no Baix

ro Rosa Maria

Registrada e Publicada, na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de Junho de 1922.

a) H. Gies
S/ Secretário.